



NETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 508 DE 24 DE ABRIL DE 1.984

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO".

Considerando que nunca estivemos nesses ultimos 20 anos tão próximos do restabelecimento da economia, da democracia, e do restabelecimento da soberania Nacional.

Considerando, o momento da transição por quem passa, nossa Nação.

Considerando, a votação da Emenda que restabelece as Eleições Diretas.

Considerando, que todos os brasileiros devem ficar atentos a esse momento.

Considerando, que todos devem ficar em vigília diauturnamente a essa data tão significativa para o Povo Brasileiro.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

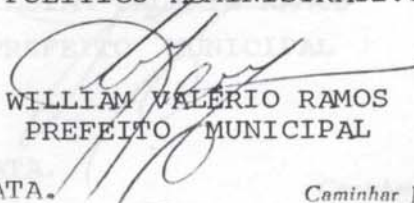
R E S O L V E E D E C R E T A

ARTIGO 1º - Ponto Facultativo nas repartições municipais dia 25 de Abril de 1.984.

ARTIGO 2º Exetuum-se dessa medida os serviços considerados essenciais ao bem estar da coletividade.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, EM 24 DE ABRIL DE 1.984- 19º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO


WILLIAM VALÉRIO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO QUADRO DE EDITAIS NA MESMA DATA.

Caminhar Juntos